



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DA VASSOURAS
R. V.
Ajuricá Júnior
APROVADO EM 31.10.96
Presidente
R. V.

Autógrafo

Lei nº 1.766

de 02 de DEZEMBRO de 1996

Declara de utilidade pública a **SOCIEDADE
MÉDICA DE VASSOURAS - SOMEV.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE MÉDICA DE VASSOURAS - SOMEV**, fundada em oito de março de mil novecentos e noventa e seis, de duração ilimitada, sem fins lucrativos com sede e foro na Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, 02 de DEZEMBRO de 1996.

Renato Antonio Ibrahim

Prefeito Municipal.